



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 - Nº MLXXXVII - DATA: 30 de Junho de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.582
De 30 de junho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, EXONERA o senhor JORGE GONÇALVES, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, do cargo de Provimento por Concurso Público de MÉDICO PEDIATRA, a partir de 25 de junho de 2026, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.583
De 30 de junho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, EXONERA a senhora FERNANDA ALVES DOS SANTOS SILVA, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, do cargo de Provimento por Concurso Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 25 de junho de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.584
De 30 de junho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA a senhora RAQUEL CRISTINA STEFANI DE CASTRO GALANTI, R.G. n. 4X.XXX.XXX-9, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E GESTÃO DE ARQUIVOS, sem vencimentos, do Município da Estância Turística de Batatais, nos termos da Lei Complementar

n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.585
De 30 de junho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE ao senhor RIOLANDO DE LOLLO NETO, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, LICENÇA PATERNIDADE por 10 (dez) dias, de acordo com a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e art. 8º da Lei Municipal n. 3560, de 25.01.2019, a partir de 29 de junho de 2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

2

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.586
De 30 de junho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, R.G. n. 49.722.538-4, no cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, sem vencimentos, do Município da Estância Turística de Batatais, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, em razão do afastamento por licença paternidade do senhor RIOLANDO DE LOLLO NETO, a partir de 29/06/2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.314
De 04 de Agosto de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora PEROLINA RODRIGUES DE JESUS VIEIRA, R.G. n. 36.625.702-2, do cargo de Provimento por Concurso Público de EDUCADOR DE CRECHE II, a partir de 01 de Agosto de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA POR IDADE, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.280
De 25 de Junho de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora MARIA AUXILIADORA DA COSTA PISA CARNIO, R.G. n. 7.894.494, do cargo de Provimento por Concurso Público de BIOLOGISTA a partir de 23/06/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2025.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.298
De 04 de Julho de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora LETÍCIA MARA CORRÊA, C.P.F 386.989.118-11, LICENÇA-MATERNIDADE por ADOÇÃO/GUARDA JUDICIAL de criança de 4 a 8 anos – 90 (noventa) dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e art. 8º da Lei Municipal n.º 3560, de

25.01.2019, a partir de 26 de JUNHO de 2025.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE JULHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N. 4.745

De 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

3

DECRETO N. 4.747

De 21 de janeiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.782

De 31 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.124,89 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.124,89 (duzentos e quarenta e oito

mil reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.801

De 30 de abril de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.000,00 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.815

De 28 de maio de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.000,00 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.820

De 12 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.587,72 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

4

COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.587,72 (duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavo), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4802

De 30 de abril de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.424.884,98 por anulação de dotação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de 2.424.884,98 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4803

De 30 de abril de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 por excesso de arrecadação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4823

De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$117.815,72 por anulação de dotação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$117.815,72 (cento e dezessete mil oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de junho de 2026.

5

e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 24.06.2026 e encerramento 23.06.2027. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários; Fornecedor: Rede Unipaz Estancias Ltda o lote 01 no valor total de R\$ 117.450,00, código de cadastro no PNCP nº 45299104000187-1-000101/2026-000001. Bts, 30.06.2026. Aline Cristina Duarte - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 27/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: J. S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda; Valor: R\$ 523.980,00;
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro e rastreadores liberados para monitoramento, para uso em diversas secretarias do município.
Assinatura: 19.06.2026; Vigência: 03.07.2026 a 02.07.2027. ID NO PNCP: 45299104000187-2-000067/2026.
Batatais, 30.06.2026. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – SMCT.

Em conformidade, com o item 4.6.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 007/2026, visando à obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em administrar cursos anuais, em suas diferentes linguagens (Balé, Violão, Desenho e Pintura) para os municípios (criança, adolescente e adultos), por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a relação de instituições que apresentaram propostas.

1 – ESPAÇO CULTURAL E EDUCACIONAL FERNANDO FARO – CNPJ: 24.172.644/0001-25.

Batatais, 30 de junho de 2026.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

PODER LEGISLATIVO

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria nº 111, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Maísa Rodrigues Queiroz de Souza, de 13 a 17 de julho de 2026;

Portaria nº 112, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Eraldo Luis Cordeiro Junior, de 13 a 30 de julho de 2026;

Portaria nº 113, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Carlos Eduardo Menara, de 13 a 27 de julho de 2026;

Portaria nº 114, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Claudinei Alves Machado, de 13 de julho a 1º de agosto de 2026;

Portaria nº 115, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Ricardo Amado Schell Ribas Silveira Alves, de 13 a 27 de julho de 2026;

Portaria nº 116, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Gabriel Soares Scatolin, de 13 a 27 de julho de 2026;

Portaria nº 117, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Yara Hoscher Martins de Oliveira, de 13 a 17 de julho de 2026;

Portaria nº 118, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Marcelo Damascena, de 13 de julho a 1º de agosto de 2026;

Portaria nº 119, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Jeferson Lima Garcia, de 13 a 17 de julho de 2026;

Portaria nº 120, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 13 a 17 de julho de 2026;

Portaria nº 121, de 29/06/2026, dispõe sobre férias a Julio Cesar Teixeira Covas, de 13 a 22 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2026 **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS**

Órgão público: CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Pregoeira: Letícia Maria da Silva

Equipe de apoio: Maísa Rodrigues Queiroz de Souza, Lucas Nogueira Pinto e Celeste Adriana

Roxo

Edital: 5/2026

Objeto: Aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais.

Prazo de Recebimento de Propostas: 02/07/2026 00:00:00 até 21/07/2026 23:59:00

Início do pregão: 22/07/2026 09:00:00

Data limite para solicitação de esclarecimento e impugnação: 17/07/2026 09:00:00

Validade da proposta: 12 Meses

Fase de habilitação: Pós fase de lances

Critério de Julgamento: Menor preço

Tipo de encerramento dos lances: Modo aberto

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Trata-se de registro de preços: Não

Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/STfmNA3Gd1h6Un64>

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2026/20>

Ato da Presidência nº 123, de 30/06/2026, dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Oficial Letícia Maria da Silva, e Equipe de apoio Lucas Nogueira Pinto, Celeste Adriana Roxo e Maísa Rodrigues Queiroz de Souza, objetivando a aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais;

Ato da Presidência nº 124, de 30/06/2026, autoriza a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2026, objetivando a aquisição de móveis, cadeiras, eletrodomésticos e equipamentos de manutenção para a Câmara Municipal de Batatais.